

LEI Nº 953 /97

CONCEDE SUBVENÇÃO À CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE EGÍDIO REIS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a conceder auxílio financeiro da ordem de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à Caixa Escolar da Escola Estadual Padre Egídio Reis, deste Município.

Art. 2º. A subvenção ora concedida destina-se à cobertura de despesas com a manutenção escolar, pelo educandário contemplado, que prestará contas dos referidos recursos no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias do seu recebimento.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de abril
de 1997.

José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal